

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho

PL 301/2022

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que "Dispõe sobre a denominação de 'José Camargo' a uma área de lazer pública e dá outras providências."

De início, a proposição foi encaminhada **ao Jurídico** que, em exame da matéria, exarou parecer **pela antirregimentalidade** (pendente comprovante oficial de efetiva localização).

Na sequência de sua tramitação, esta **Comissão de Justiça** exarou parecer com a mesma ressalva, **recomendando a Oitiva do Executivo** para obtenção do documento oficial de efetiva localização.

Desta forma, nota-se que o Executivo, através da SEURB, apresentou documentação oficial de efetiva localização, <u>estando agora preenchidos todos os requisitos</u> regimentais necessários para denominação.

Ademais, há que se observar que está em vigor a Lei nº 12.186, de 11 de março de 2020, que "Proíbe a denominação de qualquer logradouro e próprios municipais a condenados por crimes contra a administração pública, lavagem de dinheiro, abuso de poder econômico e político, tráfico de drogas, contra o meio ambiente e a saúde pública e dá outras providências".

Por fim, visando adequar a classificação da área a ser denominada ao croqui oficial fornecido pelo Executivo, sugerimos as seguintes emendas:

Emenda 01 ao PL 301/2022

A Ementa do PL 301/2022 passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a denominação de "JOSÉ CAMARGO" a uma área pública e dá outras providências.

Emenda 02 ao PL 301/2022

O art. 1º do PL 301/2022 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "JOSÉ CAMARGO" a área pública localizada no Jardim Terras de Arieta, na Alameda Espatódia, nesta cidade.

Ante o exposto, observadas as emendas propostas, nada a opor sob o aspecto

<u>legal.</u>

S/C., 31 de putubro de 2022.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS Membro